



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 184/2026 | 17 de março de 2026

Órgão: Gabinete Civil

Seção: Atos Normativos

Tipo: Ato de Sanção (Sanção)

Código: ca0f933c-0442

Sanção - ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 534, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 05, de 13 de março de 2026, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 534, de 16 de março de 2026, com a seguinte ementa: “Altera dispositivos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN (PCCR) e dá outras providências”.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 16 de março de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal